

1. A partir do dia 1 de Janeiro de 1986, Portugal tornou-se membro das Comunidades Europeias. A adesão, realizada conjuntamente com Espanha, constituiu o terceiro alargamento das Comunidades (os anteriores haviam abrangido a Grã-Bretanha, a Irlanda e a Dinamarca, em 1973, e a Grécia, em 1981), elevando para doze o número dos Estados a integrar a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), a Comunidade Económica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia da Energia Atómica (CEEA), as três organizações que na altura compunham a Europa comunitária.

A adesão de Portugal às Comunidades Europeias foi adoptada por tratado assinado em Lisboa e Madrid a 12 de Junho de 1985, subscrito, da parte portuguesa, por Mário Soares (Primeiro-Ministro), Rui Machete (Vice-Primeiro-Ministro), Jaime Gama (Ministro dos Negócios Estrangeiros) e Ernâni Lopes (Ministro das Finanças e do Plano), após parecer favorável da Comissão Europeia de 31 de Maio e de decisões de idêntico sentido do Conselho das Comunidades Europeias de 11 de Junho desse mesmo ano relativas aos pedidos de ingresso dos países candidatos. A cerimónia de assinatura do tratado – à qual compareceram responsáveis ao mais alto nível das Comunidades e dos Governos dos respectivos países – decorreu no Mosteiro dos Jerónimos e foi precedida de uma sessão de boas-vindas na Torre de Belém e de uma sessão de cumprimentos ao Presidente da República (Ramalho Eanes) no Palácio de Belém. Ela culminou um metódico esforço negocial e de contacto diplomático, em Bruxelas e nas diversas capitais dos Dez, a que se tinham devotado a diplomacia e os técnicos portugueses ao longo de vários anos, sob a orientação de diversos Governos.

O Tratado de Adesão (e os anexos, protocolos e declarações que dele fazem parte) é um extenso documento de elevado detalhe técnico, através do qual se procede às necessárias adaptações dos anteriores tratados comunitários por forma a tornar efectiva a integração dos dois novos membros, alterando disposições institucionais e fixando medidas transitórias a aplicar num período determinado de adaptação, quer para Espanha quer para Portugal, bem como regulando as relações entre ambos os países nessa fase. Atendendo às diferenças de desenvolvimento económico entre a Comunidade e os novos aderentes, foi adoptado um modelo de integração suave e harmoniosa, com soluções variáveis, que permitiu, em certos casos, a entrada em vigor imediata das disposições comunitárias e, noutros, a aplicação de um mecanismo de transição por etapas capaz de contemplar esses desníveis (com a maior duração para as questões agrícolas) e de impedir custos desnecessários à adequação que viria a ser exigida aos agentes económicos nacionais. A «rápida conclusão» das negociações para a entrada de Portugal nas Comunidades — que se haviam iniciado em 1978, após pedido português formulado em 1976 — constava já do programa do Governo (PS-PSD), que iniciara funções em 1983. Nele se reconhecia que «a negociação das condições de acesso de Portugal à

Comunidade Económica Europeia entrou numa fase conclusiva e determinante... A prioridade dos trabalhos, neste momento, aponta para a conclusão nos domínios da agricultura, pescas e assuntos sociais... Será necessário, seguidamente, alcançar um acordo sobre as questões orçamentais — verdadeiro balanço financeiro da adesão —, o que permitirá estabilizar os aspectos parcelares provisoriamente acordados e regular os aspectos referentes a questões institucionais». No capítulo respeitante à política externa, era enunciada como primeira prioridade a «aceleração da fase final do processo de negociação para a entrada nas Comunidades Europeias, com encerramento dos *dossiers* em aberto e lançamento de uma ofensiva diplomática que conduza a uma tomada de decisão por parte dos Governos e das instâncias comunitárias».

A circunstância de o Governo presidido por Mário Soares dispor de um largo apoio parlamentar, que lhe conferia, à partida, hipóteses de estabilidade, e de, anteriormente, em 1982, se ter procedido a uma significativa revisão constitucional que eliminara a tutela revolucionária dos militares sobre o funcionamento institucional do Estado, foram elementos determinantes para acelerar, durante a vigência desse Governo, dito do «bloco central», a fase final das negociações e realizar a assinatura e aprovação parlamentar do Tratado de Adesão em 1985, ainda antes da queda do Executivo e da realização de novas eleições, as quais, de resto, foram marcadas para data posterior a esses eventos para salvaguardar tão importante acontecimento diplomático.

Seria, aliás, sob o espectro desse novo ciclo político que a Assembleia da República viria a debater a aprovação do Tratado, já, portanto, num clima de alguma conflitualidade e competição política entre as duas forças partidárias integrantes do Governo, como ficou patente, por exemplo, na discussão do extenso relatório apresentado pela Comissão Parlamentar de Integração Europeia, durante os debates em plenário dos dias 9 e 10 de Julho de 1985, um texto algo céptico sobre a adesão de Portugal às Comunidades, que considera que «poderá ser um mundo de possibilidades para a nossa economia e desenvolvimento, ou um mundo de frustrações para o nosso país», aliás em contraste aberto com o sucinto optimismo do parecer da Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Emigração, para a qual ela é indubitavelmente considerada «um factor positivo e um elemento determinante».

Aprovada a respectiva proposta de resolução pelos parlamentares na sessão da Assembleia da República de 11 de Julho de 1985 (com os votos favoráveis do PS, PSD, CDS, UEDS e ASDI e os votos contra do PCP e de um deputado independente), o Tratado veria o depósito dos seus instrumentos de ratificação ser concluído junto do Governo da República Italiana pelos Governos dos países signatários a 27 de Dezembro de 1985, por forma a produzir efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano seguinte.

2. A adesão de Portugal às Comunidades Europeias, embora tendo merecido, na época em que se realizou, um vasto consenso político e um significativo apoio da opinião pública, traduzido em diversas sondagens de

opinião que foram publicadas, não deixou de suscitar um interessante debate de fundo em torno das opções fundamentais da política externa do país. Muitas vezes ofuscado pelo carácter mais mediático que envolveu os actos simbólicos das negociações e da assinatura do tratado, essa discussão esteve sempre presente nas opções políticas tomadas e ganhou expressão adequada através da imprensa e de várias publicações em momentos diversos.

Uma primeira corrente, favorável à adesão, de longe a mais numerosa, sempre a encarou como um quadro de referência seguro para o regime democrático e também como o caminho adequado para promover o desenvolvimento económico do país. A circunstância de Portugal ter esgotado o seu império além-mar com a concessão da independência às colónias, em meados da década de 70, agiu certamente a favor da criação de um novo elo preferencial de ligação externa. As Comunidades, com as quais o país já mantinha um forte relacionamento comercial, onde se haviam fixado numerosos emigrantes e com as quais as antigas colónias tinham iniciado um relacionamento durável ao aderir aos acordos ACP, estavam em condições ideais para desempenhar esse papel, sobretudo numa fase em que elas mesmas equacionavam a problemática do seu alargamento à Europa do Sul.

Não se pode dizer com rigor que a ideia de adesão à Europa comunitária se tivesse inscrito muito cedo no pensamento democrático português. Foi indubitavelmente como resultado das vicissitudes políticas que Portugal viveu após 1974 e também da evolução internacional que a ideia de adesão veio progressivamente a ganhar consistência. A sedimentação da sociedade e do novo regime, após 1974, com a consequente definição de um modelo mais claro para o sistema das relações externas de Portugal, gerou as condições de aparecimento da tese integracionista, estimulada pela movimentação diplomática de outros países meridionais nessa direcção. Quando se tornou claro que o referencial político-económico seria o de uma democracia pluralista com economia de mercado, nada mais adequado pareceu aos seus defensores do que a figura da adesão como forma de edificar de maneira estável uma envolvente estratégica externa para os objectivos que se propunham no plano interno. Conscientes das dificuldades em adaptar a economia portuguesa aos métodos de funcionamento da economia comunitária, os seus defensores admitiam como consequência do não ingresso um cenário bem mais negativo para Portugal, com as implicações daí resultantes nos domínios económico, social e político.

A segunda grande linha político-diplomática sobre temática europeia é a que reúne os detractores da ideia de adesão. Três famílias de pensamento nela se reconhecem, embora com base em motivações próprias. Os ultranacionalistas, para quem Portugal não podia subsistir sem Império e que viam na integração europeia uma forma de o país ser absorvido por Espanha, perdendo, a prazo, a sua própria independência política. Os comunistas, aos olhos dos quais o projecto de integração significaria o

grau supremo de submissão do país ao capital estrangeiro e de sobreexploração da mão-de-obra nacional. Enfim, os «terceiro mundistas», adeptos de um não-alinhamento externo de Portugal e que prefeririam um entendimento com os países africanos de expressão portuguesa e outros «regimes progressistas» como solução alternativa e de «autonomia» face à integração europeia.

Uma terceira corrente na reflexão das questões europeias é a que pugna pela associação de Portugal às Comunidades, mas não pela adesão, privilegiando o relacionamento comercial, mas não a plena integração do país nas outras valências da estrutura comunitária.

Se é certo que entre os opositores da ideia de adesão se encontram projectos de natureza antagónica, que só uma coincidência formal unifica, não é, todavia, menos exacto reconhecer que, entre os adeptos da adesão, se registam discursos diferenciados, desde os arautos de um europeísmo para-federalista até aos mais cautelosos e reservados, receptivos em muitos casos aos argumentos dos que pugnam pelo conceito de mera associação. Num debate em que as fronteiras, com frequência, são difíceis de circunscrever, e até variam com a circunstância ou a conveniência, só um exame atento permite captar tipologias claras quanto ao comportamento dos intervenientes, sejam eles agentes económicos, forças sociais, correntes e personalidades políticas, jornalistas, ensaístas ou investigadores. Para a Confederação da Indústria Portuguesa, por exemplo, «a integração na CEE constitui, nas circunstâncias presentes do país (fase inicial das negociações), um processo insubstituível de assegurar condições de recuperação e viabilidade à devastada economia portuguesa. Esse processo será, não obstante, acompanhado de riscos graves, que há que procurar minimizar a todo o custo para que o saldo geral da operação seja francamente positivo». Para o Cardeal Patriarca (nota pastoral de 24 de Junho de 1985), «a maior abertura ao exterior não pode traduzir-se na perda da capacidade de tomarmos decisões por nós mesmos e segundo os nossos critérios, com independência e originalidade. Erro grave seria pensar que uma maior integração europeia pode substituir as respostas nacionais; antes as reclama mais vincadas e pronunciadas».

A evolução do sistema político português esteve indubitavelmente por detrás das variações de opinião e da evolução do tratamento da questão europeia, primeiro na fase da ditadura e, posteriormente, ao longo das várias etapas por que passou o estabelecimento de um regime democrático em Portugal. Muitas das tomadas de posição sobre a temática europeia são, aliás, a expressão, na ordem da política externa, de alinhamentos claros sobre a natureza das instituições em Portugal, bem como sobre o modelo de sociedade e o tipo de economia que se considera o mais adequado. Entre os adeptos de soluções autoritárias, sejam elas de direita ou esquerda, pontificam os mais contundentes detractores da solução europeia; entre os defensores de soluções democráticas, os mais encarniçados defensores.

3. A entrada de Portugal e da Espanha para as Comunidades Europeias revestiu-se de um duplo significado para a Europa Comunitária e para a política externa de cada um dos países aderentes.

O ingresso dos dois Estados ibéricos ocorreu num momento em que sucessivos impasses da agenda comunitária, nomeadamente o desgastante debate em torno da contribuição financeira inglesa, exigiam a apresentação às opiniões públicas domésticas de um facto diplomático de envergadura, susceptível de fazer relançar a ideia europeia. O alargamento surgiu, assim, como o instrumento ideal para marcar um sinal de vitalidade e para demonstrar que as Comunidades eram capazes de completar a absorção da Europa meridional que entretanto se democratizara. A esse resultado não seria alheia a presidência italiana — a quem coube o completamento da última etapa negocial — e o empenhamento que a diplomacia desse país sempre colocou no tema da recentragem da Europa e do contributo específico do Sul para esse reequilíbrio.

Embora a tendência geral entre as diplomacias dos países comunitários fosse largamente favorável ao terceiro alargamento, não podem ser ignorados alguns irritantes que se evidenciaram durante o processo negocial, em particular no período que antecedeu a sua conclusão. No Luxemburgo, a forte presença de uma comunidade imigrada portuguesa foi suficiente para gerar reservas à aplicação imediata do princípio da igualdade de direitos e deveres entre naturais e residentes. Na Grécia e, sobretudo, em França, os *lobbies* agrícolas impuseram aos respectivos Governos firmeza negocial naqueles *dossiers*, receando em particular a concorrência nas produções mediterrânicas. Se, no caso do Luxemburgo, os problemas se centravam em torno das consequências da adesão portuguesa, nos casos da Grécia e da França, era sobretudo a entrada da Espanha na Comunidade Europeia que levantava as principais preocupações. Todavia, apesar de se terem manifestado com algum vigor sectorial, quer no plano social quer no plano político (recorde-se, a este propósito, as campanhas da extrema direita e de algumas faixas do RPR em França, por exemplo), não foram suficientes para desfazer o consenso em torno da razoabilidade das novas adesões.

Numa época ainda fortemente marcada pela Guerra Fria e por uma forte liderança americana no hemisfério ocidental, o ingresso de Portugal e Espanha na Europa comunitária não significava apenas a convalidação de duas transições democráticas consolidadas; o alargamento estendia o espaço comunitário aos dois países da península ibérica e, por intermédio das respectivas projecções linguísticas, ampliava significativamente o seu relacionamento externo em continentes como a América Latina e África. Se alguns ainda poderiam olhar com suspeição o aumento do peso do Sul nas decisões comunitárias, para os decisores diplomáticos essa tendência não era susceptível de pôr em risco a matriz do sistema, antes pelo contrário reforçava o papel das Comunidades na dimensão planetária.

No caso de Portugal, a adesão veio introduzir não apenas um quadro de referência aplicável à economia portuguesa, mas também ao conjunto do seu relacionamento externo. As dificuldades de comunicação sentidas pela diplomacia da ditadura e à instabilidade de escolhas diplomáticas ocorrida no período inicial do regime democrático sucedia agora um modelo de política externa mais aberto e mais previsível. A integração europeia obrigava a uma formulação de metas de política externa mais em consonância com os objectivos vitais do desenvolvimento português e por isso mesmo exigia uma diplomacia menos protocolar ou declaratória e mais conhecedora dos assuntos nacionais e dos *dossiers* comunitários. Se é certo que os interesses dos vários sectores da economia e a latitude das matérias abrangidas pela política comunitária obrigavam a uma melhor preparação e formulação das posições portuguesas em defesa de interesses nacionais, a integração europeia, enquanto significava a entrada de Portugal numa comunidade de Estados, exigia igualmente que os representantes do país estivessem habilitados a enunciar, nas instâncias da Comunidade Europeia, as posições portuguesas sobre as grandes orientações comunitárias e sobre o papel da Comunidade nos múltiplos assuntos da agenda internacional. E, deste ponto de vista, uma transformação muito profunda. Com uma dimensão pequena, Portugal passa a pertencer a um clube de grandes, tendo simultaneamente que saber influenciar os respectivos consensos e que prosseguir a sustentação de posições próprias.

Em três direcções essenciais a política externa portuguesa virá a sofrer alterações com a adesão às Comunidades Europeias: a orientação predominantemente atlântica das relações externas do país será temperada pela componente europeia, originando um posicionamento a meio termo entre o atlantismo e o europeísmo puros, sintetizado pela designação de euro-atlantismo, a partir daí utilizado para caracterizar a nova etapa da política externa portuguesa; a extrema cautela e até quase permanente suspeição em matéria de relacionamento com Espanha dará lugar a uma intensificação de consultas políticas intergovernamentais e a uma convergência de posições quanto às mais relevantes matérias de interesse comunitário, o que marca uma profunda viragem em relação às políticas precedentes; o relacionamento com o Brasil e em especial com os países africanos de expressão portuguesa passará a ser feito com base numa área de apoio mais significativa, em que Portugal, em muitos casos, surgirá perante esses países não apenas como dinamizador europeu do espaço da lusofonia mas como a janela de acesso a uma Comunidade desenvolvida fortemente apostada no diálogo Norte-Sul e na cooperação para o desenvolvimento.

4. As autoridades portuguesas formularam o pedido de adesão do país às Comunidades Europeias em 28 de Março de 1977. Para essa decisão contribuíram a clarificação da política externa portuguesa operada pela passagem dos governos provisórios aos governos constitucionais, a opção pró-europeia do Primeiro-Ministro, Mário Soares, e do partido do governo,

o PS (no que era, aliás, secundado pelas demais formações parlamentares, PSD e CDS, com excepção dos comunistas, PCP e UDP), a atenção dada à necessidade de reorientar a economia nacional face às perturbações sofridas no período revolucionário anterior e ainda, como catalisador conjuntural, a vontade de se antecipar à Espanha na divulgação da candidatura e de ganhar assim vantagem no plano da iniciativa externa. A previsão de que o Governo espanhol tinha iminente a formulação do pedido de adesão funcionou como detonador da decisão diplomática portuguesa, a qual, por isso, teve que ser rapidamente elaborada. Na verdade, os espanhóis viriam a entregar o seu pedido em Bruxelas a 28 de Julho do mesmo ano.

A explicitação das intenções do Governo português estavam resumidas nas cartas que o Primeiro-Ministro e o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Medeiros Ferreira, enviaram a 28 de Março de 1977, respectivamente, ao Presidente da Comissão das Comunidades Europeias, Roy Jenkins, e ao Presidente do Conselho em exercício, o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido, David Owen.

A deliberação de orientar as relações entre Portugal e as Comunidades no sentido da adesão, rompendo com a perspectiva da associação, tão do agrado da escola de funcionários aculturada pelo modelo EFTA, constava já do programa do I Governo Constitucional apresentado na Assembleia da República a 2 de Agosto de 1976 e no qual se consideravam esgotadas «as virtualidades do enquadramento fornecido pelo acordo de 1972». Com base nessa linha de actuação — que ainda suscitou no hemiciclo algumas interrogações por parte do então principal partido da oposição, o PSD —, foi programado um conjunto de acções diplomáticas (em que assumiram papel relevante os Embaixadores Siqueira Freire e Lencastre da Veiga), das quais se destaca a ronda efectuada pelo Primeiro-Ministro às capitais europeias em Fevereiro e Março de 1977, a fim de sensibilizar as diversas chancelarias para o pedido português que em breve seria formulado. A receptividade a essa digressão seria assim comentada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros: «Vimos um Primeiro-Ministro prestigiado, alicerçado num Estado que se constrói, num Estado democrático que se fortalece».

A apresentação da candidatura portuguesa originou um debate na Assembleia da República em que os agentes parlamentares clarificaram posições. Toda a sessão do dia 18 de Março seria dedicada pelo Parlamento à abordagem do tema, aproveitando o Primeiro-Ministro para realçar a opção tomada: «Feita a descolonização — cujos reflexos transcendentais no nosso viver colectivo continuam a fazer-se sentir —, Portugal, regressado às suas fronteiras europeias, reassume a sua verdadeira identidade na integração europeia, onde melhor se realçarão as nossas potencialidades nacionais, sem esquecer a vocação universalista e africana».

A coordenação das negociações para a adesão implicou, da parte portuguesa, uma reorganização da administração pública e a criação de

estruturas próprias, com articulações diferenciadas no plano das instâncias governamentais, consoante os modelos tipificados nas diversas Leis Orgânicas dos sucessivos Governos.

Não foi tarefa fácil harmonizar, a este propósito, interesses específicos de algumas burocracias ministeriais (Negócios Estrangeiros, Plano, Finanças), como facilmente se depreende da arquitectura escolhida logo em 1977 para a primeira Comissão para a Integração Europeia e respectivo Secretariado, bem como dos sucessivos ajustamentos desse figurino até à conclusão das negociações e à colocação de todo o sistema na orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Na verdade, decorreram duas negociações externas ao mesmo tempo (uma multilateral, com a estrutura comunitária, e outra bilateral, com cada Estado-membro) e uma harmonização das posições portuguesas, esta de ordem interna, que envolvia vários departamentos governamentais e a consulta aos sectores económicos envolvidos no processo de integração.

As negociações propriamente ditas arrancaram em 17 de Outubro de 1978, no Luxemburgo, após deliberação favorável do Conselho de Ministros das Comunidades ao pedido português, tomada em 6 de Junho desse ano. A Comissão Europeia, previamente, em 19 de Maio, e a pedido do Conselho, formulado a 5 de Abril, havia-se pronunciado positivamente sobre o mesmo assunto e havia procedido, a 20 de Abril, a uma reflexão de conjunto sobre a problemática do alargamento. O Parlamento Europeu, em resoluções de 28 de Janeiro e de 10 de Maio de 1979, e o Conselho Económico e Social, em parecer de 28 de Junho desse ano, pronunciaram-se favoravelmente ao pedido português. Apesar de o alargamento colocar reticências em alguns sectores comunitários, a verdade é que ele aparecia como a sequência natural dos alargamentos anteriores e como uma cooptação progressiva das economias da EFTA e dos países que, na Europa do Sul, estavam a consolidar transições democráticas. Por outro lado, um terceiro alargamento, pelas modificações que exigia aos tratados instituidores das Comunidades, obrigava a uma reformulação das mesmas, contribuindo assim para o seu aprofundamento, o que, naturalmente, era do agrado da Comissão.

Desde o seu início solene, em 17 de Outubro de 1978, até ao seu encerramento oficial, em 29 de Março de 1985, as negociações duraram ao todo seis anos e seis meses, contando vinte e sete sessões a nível ministerial e trinta e uma a nível de suplentes, para além de muitas dezenas de reuniões de carácter técnico e de um constante tratamento do problema por parte da diplomacia portuguesa a nível bilateral junto das capitais dos países comunitários e de Madrid. O processo negocial acompanhou, capítulo a capítulo, as políticas comunitárias, acordando matéria de fundo que viria a ser vertida no tratado final e começando pelo desbravamento dos *dossiers* mais fáceis até acabar em maratonas finais que desbloquearam os mais difíceis (agricultura, pescas, questões

orçamentais e direitos dos residentes portugueses nos países comunitários). O modelo de integração estipulava a aceitação por Portugal do acervo comunitário (conjunto dos tratados, legislação e decisões das Comunidades) e o estabelecimento de uma série de medidas transitórias e derrogações temporárias, com a finalidade de articular os necessários ajustamentos de parte a parte, prevendo ainda a efectivação de adaptações técnicas dos tratados, a incluir no Acto de Adesão final.

O ritmo das negociações foi influenciado pela evolução da cena política nos países comunitários, pela negociação — naturalmente mais complexa, atendendo à dimensão da sua economia — do *dossier* da adesão espanhola e pela sucessão dos Governos em Portugal.

O Presidente francês Giscard d'Estaing, em 1980, bloqueou praticamente as negociações com Espanha, situação que só veio a ser ultrapassada após a vitória de François Mitterrand em Maio do ano seguinte. Questões como a agricultura, as pescas, os assuntos sociais e ainda o caso dos refugiados bascos, ou seja, os problemas colocados pela adesão espanhola suscitaram enormes reservas de quadrantes significativos da opinião francesa, desde os agricultores afectados pelas produções mediterrânicas espanholas até à extrema direita e ao PCF, que não cessavam de hostilizar o alargamento. A questão dos preços dos produtos e do financiamento da política agrícola, o contencioso financeiro inglês, o crescimento dos recursos próprios e os custos do alargamento tornaram-se assim realidades interligadas que, só em Junho de 1983, no Conselho Europeu de Stuttgart, deixaram de funcionar contra a adesão dos novos candidatos. Uma sucessão de dificuldades e fracassos por parte da Comunidade ganhava na ideia de alargamento uma resposta política às opiniões públicas decepcionadas com a incapacidade das lideranças europeias. De há muito, na perspectiva dos responsáveis comunitários, a ideia giscardiana de paralelismo ou mesmo de globalização entre a adesão portuguesa e a adesão espanhola e de articulação de ambas com a resolução de outras relevantes questões comunitárias estava decidida; daí a importância para Portugal que o contencioso franco-espanhol fosse contornado o mais rapidamente possível, como finalmente veio a acontecer.

Do lado português, embora nunca tivessem cessado os impulsos técnicos para o andamento das negociações, outros dois Governos (para além do I Constitucional) atribuíram grande importância política ao tema da adesão de Portugal às Comunidades, o de Sá Carneiro (PSD-CDS-PPM e reformadores), em 1980, e o de Mário Soares (PS-PSD), 1983-1985.

O executivo chefiado por Sá Carneiro, dito da «Aliança Democrática», inscreveu como objectivo de política externa no seu programa «a plena integração de Portugal na Comunidade Europeia, tão rapidamente quanto possível, e o consequente empenhamento político nas necessárias negociações».

O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros de então, Freitas do Amaral, classificou-o, no debate parlamentar em que o mesmo

foi apreciado, em Janeiro de 1980, de «prioridade das prioridades da política externa portuguesa». Para dar celeridade às negociações foi sobre o Vice-Primeiro-Ministro que recaiu a concentração da condução da política externa e da integração europeia, criando-se nessa altura, pela primeira vez, uma Secretaria de Estado para o assunto. Foram, igualmente, equacionadas importantes implicações da integração no tecido económico português, adoptadas medidas de transformação estrutural apoiadas por um programa de acções comuns de pré-adesão e substituída uma metodologia administrativo-burocrática de orientação das negociações por uma lógica política de coordenação dos vários departamentos governamentais implicados no processo de adesão. Como a viria a enunciar mais tarde o Secretário de Estado da Integração Europeia da altura, Rui Almeida Mendes, «o que poderia parecer um afunilamento das negociações, ao fazê-las subir de nível, transitando da Comissão de Integração Europeia, a nível de funcionários, para o plano governativo, antes visou uma mais ampla participação do todo nacional. Foi a quebra do monopólio burocrático na condução das negociações, pela tentativa de fazer participar activamente todos os interessados».

O Governo chefiado por Mário Soares, em 1983-1985, dito do «Bloco Central», investiu fortemente na conclusão das negociações, quer no plano dos contactos com Bruxelas, quer no relacionamento bilateral com os Dez, quer ainda no desbloqueamento dos *dossiers* luso-espanhóis nas áreas das pescas e comercial. As decisões do Conselho Europeu de Stuttgart, ligando a temática do aumento dos recursos financeiros ao projecto de alargamento, acabariam por funcionar a favor das novas adesões. O «constat d'accord» que Portugal obteve do Conselho e da Comissão em 24 de Outubro de 1984, enunciando os resultados até ali alcançados, afirmando a irreversibilidade da adesão e fixando a respectiva data (até 1 de Janeiro de 1986), marcou uma viragem importante no plano político-diplomático e abriu caminho para o tratamento dos *dossiers* mais difíceis — deixados, por isso, para o fim das negociações. Como reconheceria António Marta, Presidente da Comissão de Integração Europeia nessa fase, «no início de 1985, todos estávamos conscientes que doze meses eram escassos para resolver tantos problemas: acabar as negociações na agricultura, pescas e assuntos sociais, encetar negociações bilaterais com a Espanha (sobretudo na união aduaneira e pescas), redigir o Tratado de Adesão e, "last but not the least", proceder em tempo útil às ratificações pelos Parlamentos dos dez Estados-membros». Portugal aumentava a pressão diplomática — nesse sentido tinha também formulado um pedido de adesão à União Europeia Ocidental em 19 de Outubro de 1984, a fim de demonstrar a plenitude da sua opção europeia — e tentava inviabilizar um adiamento da adesão para meados de 1986. Os contactos com os países da Comunidade tinham sido considerados prioritários, quer a nível de visitas de Estado, de encontros de trabalho do Primeiro-Ministro com os seus homólogos e de contactos

diplomáticos com as chancelarias, a cargo do MNE, numa vasta operação de política externa.

A fase final das negociações é igualmente perturbada pelo calendário político português, em que os dois partidos governamentais, com o fim da coligação à vista, passam a perceber de modo diferente a negociação, o PS a favor da aceleração, o PSD com sectores a favor do seu retardamento, nomeadamente futuro Primeiro-Ministro Cavaco Silva, e outros — entre os quais o Vice-Primeiro-Ministro Rui Machete — a favor da conclusão das negociações. O desenlace final foi o resultado de um perseverante trabalho da parte do Ministro das Finanças, Ernâni Lopes, valorizando os conhecimentos adquiridos na sua anterior função de Representante Permanente de Portugal em Bruxelas, a quem a orgânica do Governo atribuíra a centralização da negociação de adesão, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros quanto à condução geral da política externa do país e em que avultaram os Embaixadores Luís Figueira e Silva Marques. A presidência italiana das Comunidades, nomeadamente o Ministro dos Negócios Estrangeiros Giulio Andreotti e o Embaixador Pietro Calamia, bem como o Vice-Presidente da Comissão responsável pelo alargamento, Lorenzo Natali, e o Presidente Jacques Delors, conferiram à etapa final das negociações o empenhamento que o assunto merecia e possibilitaram assim a sua conclusão política em duas maratonas no mês de Março de 1985, dando-se as mesmas por oficialmente encerradas a 29. Com a evolução do contencioso luso-espanhol, respeitante ao regime de relações mútuas no período transitório para as áreas das pescas e da união aduaneira (reuniões de Lisboa a 29 e 30 de Abril entre os Ministros de Negócios Estrangeiros de Portugal e de Espanha), ficaram por fim criadas as condições para a assinatura do Tratado, o que viria a ocorrer a 12 de Junho seguinte, em cerimónias que tiveram lugar, de manhã, no Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa, e, à tarde, no Palácio do Oriente, em Madrid. Desde o início das negociações foi sentida a necessidade de proceder a alterações significativas na economia portuguesa por forma a que ela viesse a responder positivamente ao desafio da integração europeia. Nesse sentido, a própria Comunidade adoptou vários programas de ajuda, dos quais se destacam os contidos no Protocolo complementar ao Acordo de Comércio Livre, de 19 de Dezembro de 1979, e o acordo por troca de cartas de 3 de Dezembro de 1980 para fixação de uma ajuda de pré-adesão a Portugal, sendo uma parte na modalidade de empréstimo do Banco Europeu de Investimento e outra sob a forma de ajudas não reembolsáveis.

Na etapa final das negociações, Portugal começou a ser chamado a participar nos mecanismos da Cooperação Política Europeia — o embrião da diplomacia comunitária — e foi consultado, desde o início, sobre a sua institucionalização, que viria a ocorrer com a adopção do Acto Único. Na verdade, o alargamento colocava igualmente na ordem do dia a temática do aprofundamento da construção europeia, a reformulação do sistema

decisório das Comunidades, a institucionalização de novas políticas. Era uma realidade em movimento aquela a que aderíamos, como reconheceria o Ministro dos Negócios Estrangeiros no debate parlamentar para aprovação do Tratado. Estava iniciado um caminho que haveria de ter configuração mais elaborada com o articulado de Maastricht, anos depois, e com o conceito de União Europeia, mas cujo início de problematização teve indubitavelmente a sua origem na reflexão operada a propósito e na sequência do terceiro alargamento.

5. A adesão de Portugal às Comunidades Europeias, consumada a partir da data de entrada em vigor do respectivo Tratado, isto é, a partir de 1 de Janeiro de 1986, culminou um longo processo de relacionamento entre a economia portuguesa e a economia comunitária. Portugal, que, em 1960, tinha subscrito a Convenção de Estocolmo, pede, em 1962, alguns meses depois da Espanha, a abertura de negociações com a CEE, tomando em linha de conta idêntica atitude por parte de vários dos seus parceiros na EFTA, nomeadamente o Reino Unido, que já o havia feito em 1961. O processo é reaberto em 1967, com a reformulação do pedido português. Em 22 de Julho de 1972 é celebrado o Acordo de Comércio Livre (Portugal-CEE e Portugal CECA), que entra em vigor em 1 de Janeiro do ano seguinte e que tem por finalidade a regulação das relações comerciais entre as Comunidades e um país que, por razões políticas e também económicas, não podia integrar-se como membro de pleno direito no Mercado Comum. Esse acordo representava para o regime político de então, claramente hostil a qualquer ideia de união política da Europa, uma abertura no sentido da modernização económica, procurando o discurso oficial sustentar a sua compatibilidade com a ideia de espaço único português, englobando os territórios metropolitanos, insulares e ultramarinos, e com a manutenção do autoritarismo institucional.

Após as transformações políticas operadas em 1974, a Europa Comunitária intensificou as suas relações com Portugal, concedendo, em 7 de Outubro de 1975, uma ajuda financeira de urgência e celebrando, em Setembro de 1976, um Protocolo Financeiro. A perspectiva da diplomacia portuguesa, em 1974, é a de ampliar as relações políticas, económicas, financeiras e sociais com as Comunidades e melhorar o regime comercial instituído pelo acordo de 1972, mas não é ainda tomada qualquer iniciativa no sentido de formular um pedido de adesão ou mesmo de associação. As Comunidades, por seu turno, observavam atentamente o evoluir da situação portuguesa e os resultados eleitorais e orientavam a sua actuação no sentido de conceder apoios que favorecessem a transição política para a democracia, mas sem sair do terreno comercial, da assistência financeira ou de certas concessões em matéria de segurança social dos emigrantes portugueses. Pesa nesse quadro a competição entre a óptica das Comunidades – mais tolerante em relação ao processo português – e a perspectiva da política externa norte-americana influenciada por Kissinger numa linha mais restritiva.

Na verdade, só a clarificação do processo político português, com a aprovação da Constituição de 1976 e a formação de um Governo resultante de eleições legislativas, viria a colocar a viabilidade da formulação de pedido de adesão por parte de Portugal, bem como a revisão do texto constitucional, em 1982, acabaria por permitir a concretização de uma tal hipótese no domínio das relações internacionais.

BIBLIOGRAFIA

I. Documentos

Tratado de Adesão, 3 vol., organização da Comissão e do Secretariado para a Integração Europeia, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 1985.

Síntese da Negociação, Comissão e Secretariado para a Integração Europeia, Imprensa Nacional--Casa da Moeda, Lisboa, 1985.

II. Obras

ALONSO, Antonio, *España ante Ia CEE del Acuerdo de 1970*, Espasa Calpe, Madrid, 1985.

ALVARES, Pedro, *Portugal na CEE*, Publicações Europa-América, Mem Martins, 1987.

ALVARES, Pedro e Fernandes, Carlos Roma, *Portugal e o Mercado Comum*, 2 vol., Editorial Pórtico, Lisboa, 1980.

LEAL, Manuel Cardoso, *As pescas portuguesas face à integração europeia*, Banco de Fomento Nacional, Estudos, Lisboa, 1985.

MACEDO, Jorge Borges de, *Portugal-Europa*, para além da circunstância, Imprensa Nacional--Casa da Moeda, Lisboa, 1988.

TAMAMES, Ramon, *Guia del Mercado Comum - España en la Europa de los Doce*, Alianza Editorial, Madrid, 1986.

VARELA, J. A. Santos, *A política agrícola comum e a agricultura portuguesa - a política de preços e mercados*, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1987.

Idem, *As negociações com a CEE e a agricultura portuguesa*, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1991.

Vários, *As relações luso-espanholas no contexto da adesão à CEE*, Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, Lisboa, 1987.

XAVIER, Alberto Pinheiro, *Portugal e a integração económica europeia*, Almedina, Coimbra, 1970.

III. Artigos

FERREIRA, José Medeiros, «Os pressupostos do pedido de adesão», edição especial do boletim mensal da Comissão das Comunidades Europeias em Lisboa, n.º 30, ano VI, Dez. 85-Jan. 86.

FERREIRA, Raquel, «EFTA e acordo de 1972, a abertura para a Europa», idem.

FREIRE, A. Siqueira, «O processo de adesão de Portugal às Comunidades Europeias», *Democracia e Liberdade*, IDL, Lisboa, Fevereiro de 1979.

GUERRA, Ruy Teixeira, «Alguns aspectos passados e presentes da integração europeia», separata do Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa, 1978.

Idem, e outros, «Movimentos de cooperação e integração europeia no pós-guerra e a participação de Portugal nesses movimentos», INA, 1981.

MAGALHÃES, José Calvet de, «Portugal e a integração europeia», *Estratégia*, n.º 4, IEE, Lisboa, Inverno 1987-1988.

MARTA, António, «Negociações: vencemos o desafio», edição especial do boletim mensal da Comissão das Comunidades Europeias em Lisboa, n.º 30, ano VI, Dez. 85-Jan. 86.

MENDES, Rui Almeida, «O ano de 1980 no processo de adesão», idem.

NIELSEN, Ingrid, «A transitional period of vigorous efforts to meet constructively the challenge of accession», *Exportar*, ICEP, Outubro de 1985.

ORDAZ, Pedro, «Portugal e a política comercial comum», idem.

Idem, «O comércio com a Espanha após a adesão», idem.

VEIGA, A. Lencastre da, «Integração europeia e política externa», *Democracia e Liberdade*, IDL, Lisboa, Fevereiro de 1979.

VELASCO, Luís de, «Relaciones comerciales Portugal-España, hay que vencer reticencias», *Exportar*, ICEP, Outubro de 1985.